



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.
AVENIDA MARINGUÁ, 660 – CENTRO
SARANDI - PARANÁ.

LEI Nº 1641/2009.

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 2.665.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	100.000,00
03.00	Administração		
03.01	Secretaria de Administração		
04.122.0009.2.006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	466.000,00
05.00	Departamento de Administração de Receitas		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2.011	Mant. Dpto. Adm. Receitas e de Tributos Munic.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	67.000,00
05.00	Departamento de Finanças e Contabilidade		
05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2.012	Mant. Dpto. Adm. Receitas e de Tributos Munic.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01511	5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.
AVENIDA MARINGAPÁ, 660 – CENTRO
SARANDI - PARANÁ.

LEI Nº 1641/2009.

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01510	100.000,00
06.00	Secretaria de Urbanismo		
06.001	Secretaria de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Mant. Dpto. Administrativo e Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	245.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	232.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
07.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	300.000,00
09.00	Secretaria de Saúde		
09.001	Secretaria de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01510	19.500,00
11.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0018.2058	Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	65.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.2064	Pagamento de Precatórios		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01510	476.000,00
Total			2.665.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.
AVENIDA MARINGUÁ, 660 – CENTRO
SARANDI - PARANÁ.

LEI Nº 1641/2009.

02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	100.000,00
03.00	Administração		
03.01	Secretaria de Administração		
04.122.0009.2.006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	466.000,00
05.00	Departamento de Administração de Receitas		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2.011	Mant. Dpto. Adm. Receitas e de Tributos Munic.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	67.000,00
05.00	Departamento de Finanças e Contabilidade		
05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2.012	Mant. Dpto. Adm. Receitas e de Tributos Munic.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	5.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	100.000,00
06.00	Secretaria de Urbanismo		
06.001	Secretaria de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Mant. Dpto. Administrativo e Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	245.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	232.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
07.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	300.000,00
09.00	Secretaria de Saúde		
09.001	Secretaria de Saúde		
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Intern. Saúde		



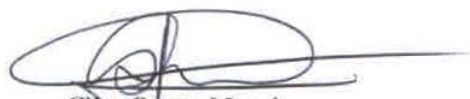
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.
AVENIDA MARINGUÁ, 660 – CENTRO
SARANDI - PARANÁ.

LEI Nº 1641/2009.

3.3.71.30.00.00	Material de Consumo	01000	19.500,00
11.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0018.2058	Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	65.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.2064	Pagamento de Precatórios		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	476.000,00
Total			2.665.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2009.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1641/2009 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1641/2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, **MILTON APARECIDO MARTINI**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.665.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	100.000,00
03.00	Administração		
03.01	Secretaria de Administração		
04.122.0009.2.006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	466.000,00
05.00	Departamento de Administração de Rendas		
05.01	Departamento de Administração de Rendas		
04.129.0024.2.011	Manut. Dpto. Adm. Rendas e de Tributos Munic		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	67.900,00
05.00	Departamento de Finanças e Contabilidade		
05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2.012	Manut. Dpto. Adm. Rendas e de Tributos Munic		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	80.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	10.000,00
3.1.90.35.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	01511	1.000,00
3.1.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuintes	01510	100.000,00
06.00	Secretaria de Urbanismo		
06.01	Secretaria de Urbanismo		
04.122.0009.2.013	Manut. Dpto. Administrativo e Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	245.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	232.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
07.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
04.123.0032.2.023	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	300.000,00
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	200.000,00
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	500.000,00
08.00	Secretaria de Saúde		
08.01	Secretaria de Saúde		
04.124.0022.2.039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	01510	19.500,00
11.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.134.0018.2.038	Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	65.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.01	Encargos Especiais		
28.946.0049.2.004	Pagamento de Precatórios		
4.6.90.91.00.00	Suécias Judiciais	01510	476.000,00
Total			2.665.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	100.000,00
03.00	Administração		
03.01	Secretaria de Administração		
04.122.0009.2.006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	466.000,00
05.00	Departamento de Administração de Rendas		
05.01	Departamento de Administração de Rendas		

Discussão e última
Municipal na mesma
Edição nº 5.719- Q

a a Terceira
r Executivo
sto de 2009.

05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2.012	Manut. Dpto. Adm. Recargas e de Tributos Munic.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	80.000,00
3.2.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	5.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	100.000,00
06.001	Secretaria de Infraestrutura		
06.001	Secretaria de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Dpto. Administrativo e Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	245.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	232.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
07.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	300.000,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	300.000,00
09.00	Secretaria de Saúde		
09.001	Secretaria de Saúde		
10.501.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Interm. Saúde		
3.3.71.30.00.00	Material de Consumo	01000	19.500,00
11.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
11.134.0018.2038	Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	65.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.2064	Pagamento de Procuradores		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	476.000,00
Total			2.665.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2009


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal